



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**Setor Requisitante:** Administrativo

**Responsável pela Demanda:** Valdir Junior Backes Ribeiro

**Objeto para futura contratação:** aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de fevereiro com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de fevereiro.

**Objeto:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

**Recurso:** Próprio.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

A aquisição de duas passagens aéreas de ida e volta, com saída de Porto Alegre/RS no dia 03 de fevereiro e retorno de Brasília/DF no dia 05 de fevereiro, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, visa atender a necessidade de participação dos Vereadores em evento/reunião de interesse público. A presença deles é essencial para garantir o alinhamento de políticas públicas e o acompanhamento de discussões que impactam diretamente a administração pública e os interesses da população local.

Além também de visar a obtenção de parcerias, recursos e apoio para projetos municipais, além de buscar orientações específicas para o município, estreitando as relações institucionais e promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo.

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada**

Aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA e hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de fevereiro com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de fevereiro.

Justifica-se o quantitativo indicado diante do atendimento ideal da demanda desta casa Legislativa para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.

**3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual**

Até 03 de fevereiro de 2026.

**4. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.**

Araricá, 31 de janeiro de 2026.

*Valdir Junior B. Ribeiro*  
**VALDIR JUNIOR BACKES RIBEIRO**  
Diretor Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 002/2026

**AUTUAÇÃO:** Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, cumprindo o disposto da Lei, eu Diretor Administrativo procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 002/2026 tendo por objeto aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA com hospedagem no Manhattan Plaza em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de fevereiro com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de fevereiro. E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Valdir Junior Backes Ribeiro, diretor administrativo.

Araricá, 31 de janeiro de 2026.

*Valdir Junior B. Ribeiro*  
**Valdir Junior Backes Ribeiro**  
Diretor Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**MEMORANDO SEC Nº 002/2026**

Araricá/RS 31 de janeiro de 2026.

Assunto: Pedido de Autorização para dispensa de licitação

De: Secretaria Administrativa

Para: Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Araricá

Venho por meio deste solicitar a dispensa de Licitação com fundamento na Lei nº 14.133/21, visando a aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de fevereiro com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de fevereiro.

*Valdir Junior Backes Ribeiro*

**Valdir Junior Backes Ribeiro**

Diretor Administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**MEMORANDO PCMG Nº 002/2026**

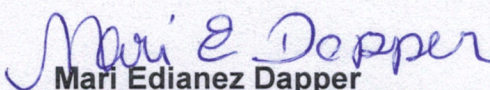
Araricá/RS, 31 de janeiro de 2026.

Assunto: Pedido de Autorização para dispensa de licitação  
De: Presidente da Câmara Municipal de Araricá  
Para: Agente de Contratação/Contabilidade/Assessoria Jurídica

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 002/2026 - SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à solicitação da documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução de tutoria e consultoria, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato;

Cordialmente,

  
Mari Ediane Dapper  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

COMUNICAÇÃO INTERNA

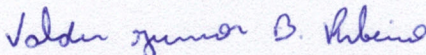
ARARICÁ, 31/02/2026

DE: DIRETOR ADMINISTRATIVO  
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 02/2026 expedido por Vossa Senhoria em 31 de janeiro de 2026, eu, Valdir Junior Backes Ribeiro, diretor Administrativo nomeado pela Portaria nº 001/2025, no uso de minhas atribuições, procedo a juntada dos documentos solicitados.

Cordialmente,

  
Valdir Junior Backes Ribeiro  
Diretor Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

PROPOSTA

CONTRATOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DO MERCADO

DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO

DOCUMENTOS NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

MEMORANDO INTERNO: 002/2026 - CONTADORA

ARARICÁ, 02 de fevereiro de 2026

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 002/2026 expedido por Vossa Senhoria em 31 de janeiro de 2026, informamos que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 002/2026, conforme rubricas abaixo:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL, 001
- 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- 3.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Cordialmente,

Ícaro Boldrini Lasch  
Contador CRC RS 100802



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**PARECER JURÍDICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ-RS**

CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025- CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO AÉREO PARA DESLOCAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS. POSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. I – Contratação direta, mediante dispensa de licitação, objetivando contratação de serviço aéreo de deslocamento para viagem e hospedagem. II- Admissibilidade. Hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021; Resolução nº 004/2023 da Câmara de Vereadores de Araricá, incisos I, II, III, IV, VII, VIII, art.3º; art.4º *caput* e §1º, inciso III e Resolução nº 002/2025, §2º, art.2º – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

**RELATÓRIO:**

Foi encaminhado pela Presidente desta Casa Legislativa o presente processo para análise e assessoramento jurídico da contratação de prestação de serviço aéreo para deslocamento dos agentes públicos e hospedagem, a fim de tratar de assunto envolvendo interesse público municipal.

Com efeito, o setor Administrativo apresentou o respectivo Documento de Formalização de Demanda, assinado em 03/02/2026, no qual apresentou a seguinte justificativa para a contratação:

A aquisição de duas passagens aéreas de ida e volta, com saída de Porto Alegre/RS no dia 03 de fevereiro e retorno de Brasília/DF no dia 06 de fevereiro, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, visa atender a necessidade de participação dos Vereadores em evento/reunião de interesse público. A presença deles é essencial para garantir o alinhamento de políticas públicas e o acompanhamento de discussões que impactam diretamente a administração pública e os interesses da população local.

Além também de visar a obtenção de parcerias, recursos e apoio para projetos municipais, além de buscar orientações específicas para o município, estreitando as relações institucionais e promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, anexados eletronicamente:

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Termo de Referência da autuação;
3. Informação da Contadoria de que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária para o presente exercício e compatibilidade com o orçamento.

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação do Parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

### DA ANÁLISE JURÍDICA:

A Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 14.133/2021, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta. Cumpre esclarecer que o exame de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 19, IV, Lei 14.133/2021.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/21.

No caso, o inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 dispõe ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Por sua vez, a Resolução nº 004/2023 da Câmara de Vereadores de Araricá, disciplina nos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, art.3º acerca das definições e requisitos a serem cumpridos nos processos licitatórios, atendo ao disposto no art.4º *caput* e §1º, através da Portaria nº 002/2025, que nomeia Valdir Junior Backes Ribeiro, diretor Administrativo para o Setor de Compras, Licitações e Contratos, atendendo ao requisito mínimo de capacitação.

Ainda a Resolução nº 002/2025, que dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e a Servidores da Câmara Municipal de Araricá, em seu artigo 2º, §2º determina "§2º As despesas relativas a transporte aéreo e estada em estabelecimentos de hospedagem ficarão a cargo da

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

Câmara de Vereadores, sendo essa responsável pela pesquisa de preços, processo de compra e pagamento”.

Verifica-se que foi realizada a pesquisa de preços, incluindo aéreo e hospedagem: 1) Casa de Viagens Paris: R\$ 13.038,00); CVC: R\$ 13.690,74; Viali Viagens: R\$ 10.017,00 e Confins do mundo: R\$ 11.500,00.

Assim, a contratação mais vantajosa para a Administração foi com a empresa Viali Viagens.

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de dispensa de licitação, é aquela que resulta da contratação de pequeno valor, que estabelece limites financeiros com base no valor estimado para a contratação. Se o valor da contratação estiver abaixo desse limite, a administração pública pode dispensar a realização do processo licitatório, optando por uma contratação direta.

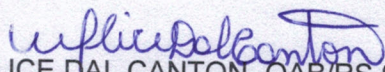
Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta seja publicado externamente, em conformidade com a Resolução nº 004/2023 da Câmara de Vereadores de Araricá, artigo 5º e Parágrafo Único, e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

**CONCLUSÃO:**

Com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação do serviço de deslocamento aéreo, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, em conformidade com as condições insculpidas no Pedido de Autorização de Despesa – PAD nº 002/2026.

O presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar a autoridade competente na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Araricá, 02 de fevereiro de 2026.

  
ANALICE DAL CANTON- OAB/RS 92541  
ASSESSORA JURÍDICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ/RS**

**CONTRATADO: ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.958.024/0001-51.**

**OBJETO:** aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de fevereiro com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de fevereiro.

**DO PREÇO:** R\$ 10.017,00 (dez mil e dezessete reais).

**DATA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.**

Eu, Valdir Junior Backes Ribeiro, diretor administrativo nomeado pela Portaria nº 001/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

**1- O OBJETO:** aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de fevereiro com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de fevereiro, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**3 - DO PREÇO:** O preço global estimado para contratação é de R\$ 10.017,00 (dez mil e dezessete reais) preço compatível com o de mercado, conforme cotações em que constam nos autos.

**4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A aquisição de duas passagens aéreas de ida e volta, com saída de Porto Alegre/RS no dia 03 de fevereiro em direção a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS no dia 05 de fevereiro, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, visa atender a necessidade de participação dos Vereadores em evento/reunião de interesse público. A presença deles é essencial para garantir o alinhamento de

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

políticas públicas e o acompanhamento de discussões que impactam diretamente a administração pública e os interesses da população local.

Além também de visar a obtenção de parcerias, recursos e apoio para projetos municipais, além de buscar orientações específicas para o município, estreitando as relações institucionais e promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo.

**5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:** Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verificam-se devidas as formalizações anexadas.

**6-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** A aquisição de duas passagens aéreas de ida e volta, com saída de Porto Alegre/RS no dia 03 de fevereiro e retorno de Brasília/DF no dia 05 de fevereiro, bem como hospedagem no hotel Bittar Inn Hotel em Brasília/DF, visa atender a necessidade de participação dos Vereadores em evento/reunião de interesse público. A presença deles é essencial para garantir o alinhamento de políticas públicas e o acompanhamento de discussões que impactam diretamente a administração pública e os interesses da população local.

Além também de visar a obtenção de parcerias, recursos e apoio para projetos municipais, além de buscar orientações específicas para o município, estreitando as relações institucionais e promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

**7- A EMPRESA ESCOLHIDA: ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA.**

**8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL, 001**

**- 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

**- 3.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

**10- DA CONCLUSÃO:** Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Araricá, 02 de fevereiro de 2026.

*Valdir Junior Backes Ribeiro*  
**VALDIR JUNIOR BACKES RIBEIRO**  
Diretor Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Mari Ediane Dapper, presidente de Câmara Municipal de Araricá/RS e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para:

Considerando a escolha da empresa **ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA** pelo valor de R\$ 10.017,00 (dez mil e dezessete reais), conforme nota fiscal em anexo, para a execução total do objeto.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

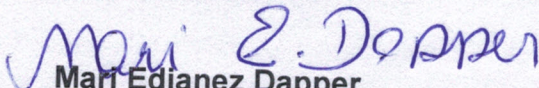
Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA**, para aquisição de duas passagens aéreas de ida e volta, com saída de Porto Alegre/RS no dia 03 de fevereiro e retorno de Brasília/DF no dia 05 de fevereiro, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, visa atender a necessidade de participação dos Vereadores em evento/reunião de interesse público. A presença deles é essencial para garantir o alinhamento de políticas públicas e o acompanhamento de discussões que impactam diretamente a administração pública e os interesses da população local.

Além também de visar a obtenção de parcerias, recursos e apoio para projetos municipais, além de buscar orientações específicas para o município, estreitando as relações institucionais e promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo.

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Araricá 02 de fevereiro de 2026.

  
Mari Ediane Dapper  
Presidente da Câmara Municipal de Araricá

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



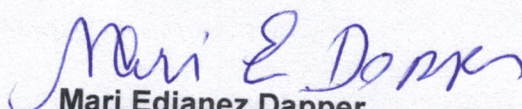
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 002/2026**  
**DISPENSA Nº 002/2026**

Mari Ediane Dapper, presidente da Câmara Municipal de Araricá, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 002/2026 dispensa nº 002/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.958.024/0001-51, conforme dispensa de licitação nº 002/2026** estabelecida a Rua Visconde de Nacar, bairro Centro da cidade de Curitiba. O presente instrumento tem por objeto aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA, bom como hospedagem no hotel Manhattan Plaza Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de fevereiro com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de fevereiro, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Araricá, 02 de fevereiro de 2026.

  
**Mari Ediane Dapper**  
**Presidente da Câmara**